



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 001/2011

## PROJETO DE LEI N° 001/2012

Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.088/2011, de 23/12/2011, que autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o disposto no art. 1º e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.088/2011, acrescendo-se os §§ 1º e 2º, excluindo-se o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar por Decreto, após divulgação do índice oficial de inflação IPCA-E Geral – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente ao período Jan/2011 a Dez/2011, os valores das tabelas de salários e vencimentos do pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município de Ivaiporã, a partir de 01/01/2012.

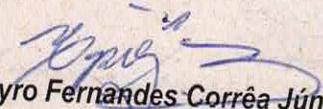
**§ 1º** - Fica o Executivo Municipal, ainda autorizado, a conceder um aumento real no percentual de 3,44% (três, quarenta e quatro por cento) nos valores das tabelas de salários e vencimentos do pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município de Ivaiporã, a partir de 01/01/2012, somado ao reajuste contido no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - O reajuste a que se refere o "caput" e o § 1º deste artigo abrange o pessoal inativo e pensionista do Município de Ivaiporã/PR."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (02/12/2011).

  
**Cyro Fernandes Corrêa Júnior**  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 001/2011

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhor Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 001/2012, que introduz alterações na Lei Municipal nº 2.088/2011, de 23/12/2011, que autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

Primeiramente, cumprimentamos V. Excia. e ilustres vereadores, ao ensejo do reinício das atividades legislativas, neste ano de 2012. É nosso desejo que os trabalhos dessa Casa de Leis sejam altamente proveitosos, com valiosos frutos em favor da coletividade ivaiporãense.

Nos exercícios de 2009 e 2010, o Município concedera reajustes salariais aos servidores, com percentuais inflacionários arredondados para cima, uma vez que o índice da folha de pagamento encontrava-se abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, já no exercício de 2011, também fora concedido reajuste, todavia, não maior, porém, igual ao percentual apreciado pela inflação do período, considerando que referido índice encontrava-se acima do limite prudencial estabelecido pela legislação.

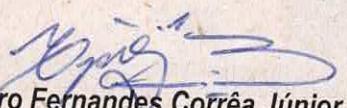
A que se pese, graças a uma maior saúde financeira, vivemos hoje um bom tempo. No entanto, em função dos inúmeros sacrifícios é possível hoje oferecer um percentual maior de reajuste, se comparado aos anos anteriores, de modo a colocar os servidores municipais em uma posição salarial mais condizente com o praticado atualmente no mercado de trabalho. Destarte, em 2012, o índice da folha de pagamentos encontra-se abaixo do limite prudencial, sendo este de 38,7% (trinta e oito, sete por cento). Portanto, conceder-se-á um percentual acima do índice inflacionário.

Desta feita, referido projeto visa assegurar a política de recuperação do poder de aquisitivo do funcionalismo municipal.

Dispensam-se maiores considerações acerca da inclusa propositura, uma vez que os ilustres vereadores são sabedores da necessidade de se proceder com o referido reajuste, na busca de recuperar e atualizar os valores de salários e vencimentos de todos os servidores municipais, mesmo aqueles inativos e/ou pensionistas.

Segue cópia de pesquisa realizada acerca do valor atual do índice inflacionário calculado pelo IPCA-E Geral, para devidas apreciações.

Do exposto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

  
**Cyro Fernandes Corrêa Júnior**  
 Prefeito Municipal



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PROJETO DE LEI Nº 01/2012 – Poder Executivo.

**Súmula:** Introduz na Lei Municipal nº 2.088/2011, de 23/12/2011, que autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

#### PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em Pauta que reajusta os salários e vencimentos dos servidores e dá outras providências, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCADA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, à realizar-se no dia 23 de janeiro de 2012, às 08h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**01 – Projeto de Resolução nº. 01/2012 - Súmula:** Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

**02 – Projeto de Lei nº 01/2012 do Executivo, Súmula:** Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.088/2011, de 23/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

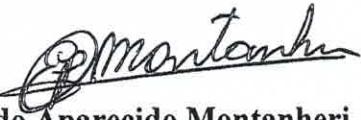
**03 – Projeto de Lei nº 02/2012 do Executivo, Súmula:** Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.585/2008, de 26/11/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

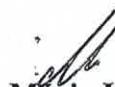
**04 – Projeto de Lei nº 03/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**05 – Projeto de Lei nº 04/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**06 – Projeto de Lei nº 05/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná,  
aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Mário Hort  
1º Secretário

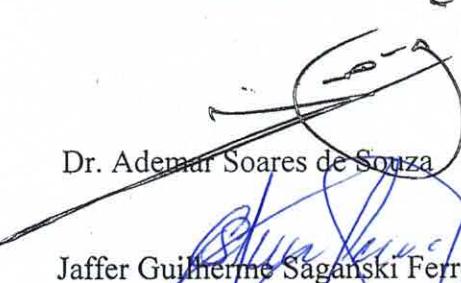
### Cientes:

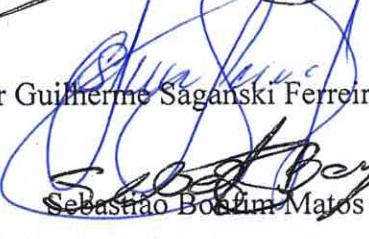
  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

  
José Maria Carneiro

  
Dr. Ademar Soares de Souza

  
Jaffer Guilherme Ságanski Ferreira

  
Sebastião Boéfim Matos